

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 657, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

"Cria vaga adicional para o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Educação Infantil, no quadro permanente de cargos e funções instituído pela Lei Municipal nº 062, de 14 de novembro de 2001."

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma vaga adicional para o cargo de provimento efetivo de Professor – Educação Infantil, previsto na Lei Municipal nº 62, de 14 de novembro de 2001, passando o quadro descritivo de cargos e funções a conter a seguinte composição:

Denominação da categoria funcional	Nº de cargos
Professor – Educação Infantil	02

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella Secretária Municipal da Administração e Fazenda.